



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria Administração, Indústria e Comércio

Para: Departamento de Licitações

Data: 29 de julho de 2021.

**REF.: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

Prezados,

Solicitamos que, em vista do fracasso da licitação Tomada de Preços 03/2021, seja dado novo andamento ao processo licitatório para a contratação, conforme documentação e planilhas anexas. O valor total da obra consiste em R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Essa obra é de grande importância para o Município de Cantagalo, pois visa a ampliação do atual barracão da fábrica de jeans, o que auxiliará na maximização da geração de emprego e renda para os munícipes cantagalenses.

Atenciosamente,

**JULIO CONTE**

SEC. ADM PLANEJAMENTO IND. E COMÉRCIO.

# MEMORIAL DESCRITIVO



**OBRA:** Ampliação Barracão em estrutura pré-moldada  
**LOCAL:** Cantagalo – PR  
**ÁREA:** 205,00 m<sup>2</sup>

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, de um barracão com área de 205,00m<sup>2</sup>.

## 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

O terreno devera estar limpo e raspado para inicio dos trabalhos.

A obra estará locada obedecendo ao Projeto Arquitetônico do barracão pré-moldado a ser implantado no terreno.

Deverá ser fornecido um projeto estrutural das fundações, pilares e tesouras de concreto ou metálicas com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida bem como a ART da execução da obra.

## 2 – ESTRUTURA

Trata-se de um galpão pré-moldado com pilares em concreto armado, e tesouras treliçadas metálicas e fundação de acordo com o projeto estrutural do fabricante.

Modulação: Vão frontal entre pilares (face externa) de 25,00 metros. Vão lateral entre eixo dos pilares de 5,00 metros. Altura dos pilares (até o topo) de 4,10 metros a partir do nível do piso, na parte mais baixa.

## 3 – COBERTURA

A cobertura será em duas águas com declividade mínima de 20%, com beiral mínimo de 50,00 cm.

As telhas em fibrocimento deverão ser de 5mm, devendo haver sobreposição das telhas de forma a garantir o escoamento de águas sem infiltrações, e devem receber cumeeira e demais acessórios para fixação.

O terçamento será com terças metálicas com agulhamento e contraventamento de acordo com o projeto estrutural, todos pintados com fundo anticorrosivo (duas demãos) e esmalte sintético.

## 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, Orçamento e Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico.



Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços.

Quando houver necessidade de troca de algum material especificado no orçamento por outro equivalente, tal substituição será feita mediante aprovação e autorização da Equipe Técnica da Prefeitura.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da empresa que realizará o serviço.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes ao ferramental, equipamento de proteção individual (E.P.I.), equipamento de proteção coletiva (E.P.C.), às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

A empreiteira deverá atender todas as normas vigentes relativas à execução, segurança e estabilidade da obra que lhe cabe, bem como as resoluções estabelecidas pelo sistema CONFEA/CREA, recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e acompanhamento por profissional habilitado no CREA, que responda como proposto da empreiteira, durante toda a execução da obra.

**Clyseverton Marcolina**  
  
CREA PR 100 672 /D

---

Clyseverton Marcolina  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 100.672/D

# ORÇAMENTO - PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO

## AMPLIAÇÃO BARRACÃO DE CONFECÇÕES

### OBRA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	Total (R\$)
1	MAO DE OBRA				
	BARRACÃO PRE MOLDADO, ESTRUTURA EM CONCRETO,				
1.1	TESOURAS METALICAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO 5MM	M²	205,00	243,83	49.985,00
	<b>TOTAL (R\$)</b>				49.985,00

CLYSEVERTON MARCOLINA  
Engº Civil  
CREA PR-100672/D

**Clyseverton Marcolina**  
Engº Civil  
CREA PR 100 672 /D

CANTAGALO, 10 DE JUNHO DE 2021



# CRONOGRAMA - PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO

## AMPLIAÇÃO BARRACÃO DE CONFECÇÕES

### OBRA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	Total (R\$)	30 DIAS	60 DIAS
1	MAO DE OBRA						
	BARRACÃO PRE MOLDADO, ESTRUTURA EM CONCRETO,					50%	50%
1.1	TESOURAS METÁLICAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO 5MM	M <sup>2</sup>	205,00	243,83	49.985,00	24992,5	24992,5
	<b>TOTAL (R\$)</b>				49.985,00		

CLYSEVERTON MARCOLINA

Engº Civil

CREA PR-100672/D

**Clysevertton Marcolina**

Engº Civil

CREA PR 100 672 /D

CANTAGALO, 10 DE JUNHO DE 2021





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto por revelar-se de grande importância para o Município de Cantagalo, uma vez que a mesma visa a ampliação do atual barracão da fábrica de jeans, o que auxiliará na maximização da geração de emprego e renda para os munícipes cantagalenses.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços, objeto desta Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhado com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Júlio Cesar Conte, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo, 29 de julho de 2021.

**Julio Cesar Conte**  
Secretário de Administração





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 29 DE JULHO de 2021.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO.

Prezados Senhores,

Conforme memorando da Secretaria de Administração, encaminhamos aos departamentos competentes solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade, no valor total de R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Se o entendimento favorável pela procuradoria jurídica, proceder o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero  
Departamento de Licitação



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185



### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 02 de agosto de 2021

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções em estrutura pré-moldado.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0301.2082	00550	000
03.001.04.122.0301.2082	00551	501

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. XX/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 104/2021 de 07 de junho de 2021, composta pelos senhores: Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Sandro Roberto Baldissera, Paulo Fernando de Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: xx de xxxxxxxx de 2021.

Data de abertura: xx de xxxxxxxx de 2021.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços**, sob o regime de **empregada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

### 2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 49.985,00** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03001 0412203012082 4490510000

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. **Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2021.

**Envelope 2 – Proposta de Preços**

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2021.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados seqüencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

**6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:**

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.
- 6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e sub-itens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG)  $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3618-1122, com data limite para o agendamento XX/XX/2021.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> >; ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

## 8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

## 9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia xx de xxxx de 2021, até as xx:xx (xxx horas), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Depto. de Licitações da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2021.

**Jenifer Lorraine da Silva de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I

### DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto revelar-se de grande importância para o Município de Cantagalo, uma vez que a mesma visa a ampliação do atual barracão da fábrica de jeans, o que auxiliará na maximização da geração de emprego e renda para os munícipes cantagalenses.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será através de Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, a comissão de licitação deve exigir toda aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços objetos desta Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Júlio Cesar Conte, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de reparos no barracão, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-PMC  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA XXXXX, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.  
XX/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxx(xx), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03001 0412203012082 4490510000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) Ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

XX

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 02 de agosto 2021.

Ref.: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.

Prezado Sr. Procurador,

Encaminhamos minuta do edital, memorial descritivo e demais documentos para nova abertura de processo licitatório, com o fim de contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto à adequação do procedimento e atendimento da legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**Eliana Reolon Brandelero**

Divisão de Compras e Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Tomada de Preços nº. (...) /2021

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA DE PRÉ-MOLDADO

### I – RELATÓRIO

Em 29/07/2021, a Secretaria de Administração solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções em estrutura de pré-moldado, conforme memorando interno de fl. 01.

Memorial descritivo às fls. 02/03.

Planilha orçamentária – Planilha de serviços (fls. 04/05).

O referido memorando veio acompanhado do Termo de Referência contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 06/08).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 18.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fls. 09).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fl. 10).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame é a contratação de empresa para a execução de serviços de ampliação de barracão de confecções em estrutura de pré-moldado.

*Artur*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



De acordo com o item 3.1 da minuta do edital o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:  
(...)

b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)**

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, exceto o previsto no item II, a critério da administração pública, já que o Projeto

*Antônio*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Básico já apresenta os valores obtidos após pesquisa de mercado (fls. 06/08), nos termos da planilha de serviços e orçamento.

## II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93<sup>1</sup>.

## II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item a, da Lei nº. 8.666/93.

## III – AUSÊNCIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Encontra-se ausente no processo licitatório a anotação de responsabilidade técnica - ART do Engenheiro responsável pela elaboração do memorial descritivo, a qual deverá ser anexada ao presente procedimento para posterior prosseguimento do certame.

## IV - CONCLUSÃO

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame, devendo ser observado o item III, acima.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 03 de agosto de 2021.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

<sup>1</sup> III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



1. Responsável Técnico

**CLYSEVERTON MARCOLINA**

Título profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1706949332  
Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
RUA CINDERELA, 379  
PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/06/2021  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 12 DE MAIO, SN  
VILA AÍRES - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 10/06/2021 Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -25,378848 x -52,120799

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de estrutura de concreto pré-fabricado	205,00	M2
[Projeto arquitetônico] de estrutura de concreto pré-fabricado	205,00	M2
[Fiscalização de obra] de estrutura de concreto pré-fabricado	205,00	M2
[Elaboração de orçamento] de estrutura de concreto pré-fabricado	205,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local Cantagalo de 10/06/2021 de 10/06/2021

Clyseverton Marcolina  
Eng. Civil  
CREA PR - 100 672 /D

CLYSEVERTON MARCOLINA - CPF: 050.250.929-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212833662





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 04 de agosto de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezada,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2021-PMC**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

A comissão permanente de licitação é aquela designada pelo **Decreto 104/2021**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-195



**DECRETO Nº 104/2021**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 74/2021 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Entidade Promotora: Município de Cantagalo– PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 104/2021 de 07 de junho de 2021, composta pelos senhores: Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Sandro Roberto Baldissera, Paulo Fernando de Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

**Data de Emissão: 04 de agosto de 2021.**

**Data de abertura: 23 de agosto de 2021.**

**Horário: 14h00min horas.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

### 2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 49.985,00** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0301.2082 4490510000

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. **Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

**Data de abertura: 23 de agosto de 2021.**

**Envelope 2 – Proposta de Preços**

**Razão social, endereço e telefone da proponente**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

**Data de abertura: 23 de agosto de 2021.**

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

**6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:**

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e

6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>,>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG)  $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3618-1122, com data limite para o agendamento 23/08/2021.

6.2.18. Declaração que os signatários, como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, nem membros da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo, nem servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, conforme declaração do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

## 8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

## 9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **23 de agosto de 2021, até as 14h00min (quatorze horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. **Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.**

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC  
Contrato Administrativo nº. XX/2021.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45.

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 04 de agosto de 2021.

  
**Jenifer Larraine da Silva de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I

### DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado, conforme projetos em anexo.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto revelar-se de grande importância para o Município de Cantagalo, uma vez que a mesma visa a ampliação do atual barracão da fábrica de jeans, o que auxiliará na maximização da geração de emprego e renda para os munícipes cantagalenses.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 49.985,00** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme planilhas em anexo.

### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, a comissão de licitação deve exigir toda aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços objetos desta Tomada de Preços.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC**

**Contrato Administrativo nº. XX/2021.**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Júlio Cesar Conte, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 04 de agosto de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação



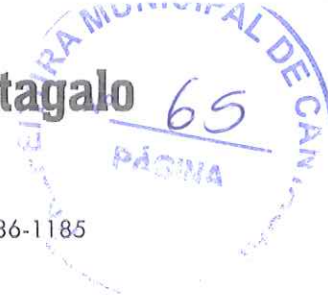


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de reparos no barracão, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 07/2021-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-PMC  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA  
XXXXX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxx(xx), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. 07/2021-PMC**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03001 0412203012082 4490510000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) Ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**

**XX**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

-----  
RG nº. -----

-----  
RG nº. -----



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO X

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na ..... (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC

Ref.: Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:        /        /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 23 de agosto de 2021, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preços**, tendo por finalidade a **Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 07/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/Pr, 04 de agosto de 2021.

  
JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação



# Sicredi Grandes Lagos realiza segundo sorteio da Promoção Sorte Premiada

## SERÃO SORTEADOS 22 CARTÕES PRÉ-PAGOS NO VALOR DE R\$ 3 MIL CADA COM A BANDEIRA VISA ALUSIVO AO DIA DOS PAIS

**N**a sexta-feira (6), às 15 horas, em cada uma das agências da Sicredi Grandes Lagos PR/SP, acontece o segundo sorteio da promoção Sorte Premiada. Nessa etapa, os associados participantes concorrem a 22 cartões pré-pagos no valor de R\$ 3 mil cada com a bandeira Visa, sendo um por agência. O sorteio será alusivo ao Dia dos Pais comemorado em 08 de agosto.

A promoção teve início no mês de fevereiro desse ano e de lá pra cá todos os associados que indicaram novos associados que abriram contas, fizeram aplicações em poupança, depósito à prazo e fundos de investimento, contrataram previdência privada, fizeram consórcio, crédito rural ou comercial, ou ainda integralizaram capital social com a



Momento do sorteio do Dia das Mães realizado na agência do Sicredi de Virmond

Assessoria

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ nº 27.913.000/43  
Rua Colômbia, 379 - Centro - CEP: 81.640-000 - Fone: 41.3384-118

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 07/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a Admim, dia 23 de agosto de 2021, na Sala de Licitações, sito a Rua Colômbia, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barragem de confecção, em estrutura pré-moldada, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 07/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e pagamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacao@cantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacao@cantagalo.pr.gov.br) ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 04 de agosto de 2021.

JENIFER LARRABINE DA SILVA DE LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ nº 27.913.000/43  
Rua Colômbia, 379 - Centro - CEP: 81.640-000 - Fone: 41.3384-118

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº: 42/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº. 128/2006, e subordinadamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00min DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E ACESSÓRIOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM PREVISÃO DE PAGAMENTO DE 15% DE ENTRADA E O SALDO EM ATÉ 60 MESES, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações de edital.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ nº 27.913.000/43  
Rua Colômbia, 379 - Centro - CEP: 81.640-000 - Fone: 41.3384-118

### LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº: 30/2021 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº. 30/2021-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FORTUITA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS E FLUIDOS, DISTINGUIDOS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a sua parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72, inscrita em 11/11, no valor total de R\$ 29.995,00 (vinte e nove mil e noventa e cinco reais);
- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PÉTRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-58, inscrita em 02/08/04, em 05/06/07, no valor total de R\$ 15.716,99 (quinze mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos);
- NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, inscrita em 09/10/13 e 14, no valor total de R\$ 105.820,00 (cento e cinco mil oitocentos e vinte reais).

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ nº 27.913.000/43  
Rua Colômbia, 379 - Centro - CEP: 81.640-000 - Fone: 41.3384-118

### LICITAÇÃO PREGÃO (SRP) Nº: 30/2021 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 30/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OPERADOR PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIAIS - SÓCIEDADE EMPRESARIAL, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

-VALMIR JOSÉ DE LIMA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.320.959/0001-28, no valor total de R\$ 151.584,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

*(Assinatura)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
Cantagalo, 03 de agosto de 2021

JOÃO KONIUNSKI  
Prefeito Municipal




Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	7/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122030120824490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.985,15		
Data de Lançamento do Edital	04/08/2021		
Data da Abertura das Propostas	23/08/2021	Data Registro	05/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA		(mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 032.436.539-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARAPUAVA			NÚMERO 542
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CACULA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 26
COMPLEMENTO SALA 04;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mezzomo0@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Luiz de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002343705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.  
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900540374. NIRE: 41803514119.  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

PR

NOME  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
8123397-7 SESP PR

CIF 032.436.539-08 DATA NASCIMENTO 03/05/1979

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
INERENCINA RATHIER  
HOFFMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03366397322 VALIDADE 21/10/2024 1ª HABILITACAO 25/08/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1937171006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANTAGALO, PR DATA EMISSAO 22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

67486103964  
FR917079846

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1937171006

ED

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 276784/2021  
Emitido em 20/08/2021 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 22.974.644/0001-13 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO  
Endereço Rua Dom Pedro II, 26 - SALA 4 - CENTRO  
CEP: 85160-000 Cantagalo-PR  
Capital Social R\$ 300.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão Execução Patrimonial	SN	24/05/2021	23/08/2021
213-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202104250 313370476 7308	17/05/2021	22/08/2021

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	SN	12/03/2021	11/03/2022
213-5	Requerimento de Empresário	202132070 36	20/05/2021	
213-5	Registro Comercial	201906992 30	06/02/2019	
213-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	202111212 31	31/12/2020	30/04/2022
213-5	Cédula de Identidade da pessoa física	8.123.239-7	29/08/2013	
213-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	1B75.2166. E668.4E55	10/03/2021	06/09/2021
213-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	15869964	17/05/2021	12/11/2021
213-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90803804- 50	15/02/2021	14/02/2022
213-5	Alvará de funcionamento	14/2017	08/02/2021	31/12/2021
213-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa física	032.436.53 9-08		
213-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	024328833- 72	14/06/2021	12/10/2021

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 276784/2021

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	376/2021	16/06/2021	14/09/2021
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	96080/2021	11/08/2021	07/02/2022
213-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	22974644000113	11/08/2021	10/08/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Sem Pendência
4399-1/03	Obras de alvenaria	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
8001	Tintas, vernizes e produtos correlatos

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira	-	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira	-	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.974.644/0001-13 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/08/2015
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 9822-3771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 13:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA		(mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 032.436.539-08
EMANCIPADO PCR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARAPUAVA				NÚMERO 542
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CACULA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo	
MUNICÍPIO Cantagalo				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II				NÚMERO 28
COMPLEMENTO SALA 04;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo	
MUNICÍPIO Cantagalo		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mezzomo0@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SPDF OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO*		
		 PR2190002343705		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.  
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900540374. NIRE: 41803514119.  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41803514119**

**CNPJ: 22.974.644/0001-13**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**



**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no CNPJ/MF sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** – O objeto social da **SOCIEDADE** que é: **CNAE 4741-5/00** Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios e **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria, passa a ser: **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria e **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41803514119**

**CNPJ: 22.974.644/0001-13**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no CNPJ/MF sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** O Empresário Individual gira como nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria e **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cantagalo, 16 de julho de 2021.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 13:19 SOB Nº 20213857413.  
PROTOCOLO: 213857413 DE 17/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104273397. CNPJ DA SEDE: 22974644000113.  
NIRE: 41803514119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1937171006

NOME  
**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**8123397-7 SESP PR**

CIF **032.436.539-08** DATA NASCIMENTO **03/05/1979**

FILIAÇÃO  
**SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
 INERENCINA RATHIER  
 HOFFMA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **03366397322** VALIDADE **21/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO **25/08/2004**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **CANTAGALO, PR** DATA EMISSÃO **22/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

67486103964  
 PR917079846

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1937171006

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**  
**CNPJ: 22.974.644/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:21 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **E2FF.EB93.A92D.2B62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.974.644/0001-13  
**Razão Social:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA GUARAPUAVA 584 CASA / JD NOVA ESPERANÇA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021

**Certificação Número:** 2021081202541908700362

Informação obtida em 20/08/2021 13:38:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Certidão nº: 25748586/2021  
Expedição: 20/08/2021, às 13:39:13  
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.974.644/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024790273-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.974.644/0001-13**

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**376/2021**

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 324M92CS2QET2M4XH4RP3

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
112960	22.974.644/0001-13		14

**CNAE/ATIVIDADES**

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral

**ENDEREÇO:** RUA DOM PEDRO II, 26 - SALA 04 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

Cantagalo, 16 de Junho de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
RUA SANTO ANTONIO, N.º 350 - CENTRO  
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO  
JURAMENTADO  
LIUMAR CECHELE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

CNPJ 22.974.644/0001-13, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 19 de Agosto de 2021

LIUMAR CECHELE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 08 / 2021

*[Assinatura]*

Poder Judiciário  
Cartório do Distribuidor  
da Comarca de Cantagalo  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO  
Titular  
LIUMAR CECHELE  
Funcionário Juramentado  
Cantagalo - Paraná

Custas = R\$ 33,66  
Página 0001/0001

*[Assinaturas manuais]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 101169/2021**

**Validade: 31/08/2021**

**Razão Social:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

**CNPJ:** 22974644000113

**Num. Registro:** 71764

**Registrada desde :** 14/02/2020

**Capital Social:** R\$ 300.000,00

**Endereço:** RUA DOM PEDRO II, 26 SALA 04 CENTRO

**Município/Estado:** CANTAGALO-PR

**CEP:** 85160000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22974644000113

1 - KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira: PR-162563/D Data de Expedição: 16/06/2017

Desde: 14/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 01/01/2021

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 252122/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/08/2021 13:54:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101171/2021**

Validade: 16/02/2022

Nome Civil: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162563/D

Registro Nacional : 1716557879

Registrado(a) desde : 16/06/2017

Filiação : PEDRO FRANCISCO CAMILO  
CLERI FATIMA COLLA CAMILO

Data de Nascimento : 11/06/1993

Carteira de Identidade : 111562695

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 07732730933

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71764 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 252124/2021.

Emitida via Internet em 20/08/2021 13:55:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1950/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLY CAROLINE CAMILO LOPES**

RNP: 1716557879

Registro: **PR-162563/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720210255238** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **18/01/2021** Baixada em: **18/01/2021** Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

Contratante: **V CATANEO** CNPJ: **21.458.424/0001-74**

Rua: **RUA RIO DE JANEIRO** Nº: **1758**

Complemento: **Bairro: VILA CAÇULA**

Cidade: **CANTAGALO** UF: **PR** CEP: **85160-000**

Contrato: **celebrado em 04/03/2020** Vinculado a ART: **1720204415377**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA AUGUSTO THOMAZ** Nº: **S/N**

Bairro: **JARDIM SANTANA**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,383385 x -52,115274**

Data de início: **09/03/2020** Conclusão efetiva: **30/09/2020**

Finalidade:

Proprietário: **V CATANEO**

CNPJ: **21.458.424/0001-74**

Atividade Técnica: **1- Projeto arquitetônico de edificação em sistema pré-fabricado, 277,64 M2; 2- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 277,64 M2; 3- Projeto de sistema de água potável, 277,64 M2; 4- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 277,64 M2; 5- Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 277,64 M2**

**Observações:**

**TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA EM ALUZINCO. LAJE PRÉ MOLDADA DE 45m².**

**Observações da certidão:**

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não contém a identificação (título, nome completo e cargo/função) e CPF do representante que assinou o atestado pela empresa.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1950/2021

27/04/2021 11:47

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 81629/2021.

CAT nº 1950/2021 de 16/04/2021, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

1950/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 81629/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 81629/2021.

CAT nº 1950/2021 de 16/04/2021, página 2 de 3







CNPJ: 21.458.424/0001-74

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Alesto, a pedido da interessada e para fins de Certidão de Acervo Técnico, que a Engenheira Civil Kelly Caroline Camilo Lopes, de Carteira Profissional Pr – 162.563/D, realizou pela empresa **Edson Luiz de Oliveira Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.974.644/0001-13, e Registro CREA/PR 71764, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 26, sala 4, centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, prestou serviços à **V CATANEO**, CNPJ nº 21.458.424/0001-74, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1758, Vila Caçula, Cantagalo – PR, 85160-000 Serviços de execução de projeto de edificação relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica da ART nº 1720210255238, descrita abaixo tendo demonstrado Capacidade Técnica de execução da mesma. Nada constando em nossos arquivos que o desabone.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

ART Nº 1720210255238

Local da Obra/serviço	Rua Augusto Thomaz, S/N, Jardim Santana – Cantagalo/Pr, 85160-000
Tipo de Contrato	Prestação de Serviços
Atividade Técnica	Projeto Arquitetônico e Execução de obra
Dimensões da Obra	277,64 M²
Início da Obra	09/03/2020
Conclusão dos serviços	15/12/2020
Descrição dos Serviços	Execução de edificação em sistema pré-fabricado Execução de instalações elétricas Execução de sistema de água potável Execução de instalação de sistema de esgoto sanitário Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado Telhado em estrutura metálica e telha em aluzinco Laje pré moldada de 45m²

**TABELAMENTO DE NOTAS DE CANTAGALO**  
 Sobrinho do Fabiano Medeiros de Frazão - Fobafra  
 Site: Funarpen  
 018.994.4D.AA0000000104721H Consultor esse selo em  
 http://notas.funarpen.com.br/consultas/ Recebido por  
 Semelhante a assinatura de DENISE CARNEIRO TRETSNER  
 CATANEO, Don Jc. Cantagalo-Paraná, 10 de março de 2021.  
 Em Telex  
 Marcilio Martins de Prada  
 Secretário  
 da Fundação  
 de Cantagalo

**CNPJ 21.458.424/0001-74**  
**V CATANEO ME**  
 Rua Rio de Janeiro, 1758, Subsolo  
 Vila Capula, 85160-000 Cantagalo, Paraná

**V CATANEO**  
**CNPJ: 21.458.424/0001-74**

Cantagalo, 25 de Fevereiro de 2021

*(Handwritten signatures)*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 81629/2021.

CAT nº 1950/2021 de 16/04/2021, página 3 de 3





CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMC

OBJETO: “**Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**”

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.974.644/0001-13, declara que se vencedora for da presente licitação, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia manterá no local da obra o Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes**, Engenheira Civil, portador da Carteira CREA/PR Nº **162563/D**, declara ainda que a mesma será a responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica. Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cantagalo, 23 de agosto de 2021.

Kelly Caroline Camilo Lopes  
CREA/PR 162.563/D

*Kelly Caroline Camilo Lopes*

(Kelly Caroline Camilo Lopes  
CREA/PR Nº 162563/D  
Responsável Técnica

*Edson Luiz de Oliveira*

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 - Sala 04 - Centro  
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

*[Handwritten signatures]*

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, empresa de direito privado inscrita no CNPJ 22.974.644/0001-13, localizada a Rua Dom Pedro II, 26, Sala 04, Centro de Cantagalo-PR, neste ato representada por seu titular Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 8123397-7-SESP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**CONTRATADA:** KELLY CAROLINE CAMILO LOPES, brasileira, portadora do RG nº 11.156.269-5 SESP/PR e CPF nº 077.327.309-33, residente e domiciliada em Cantagalo - PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente: **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto do Contrato:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O profissional **CONTRATADO**, através deste ato, passa a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária:**

A contratada receberá a remuneração de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensalmente, para desempenhar uma jornada duas (2) horas semanais, nas quintas-feiras, no horário de 08:00 às 10:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo:**

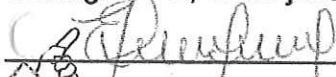
O prazo de validade deste contrato é de 12 meses com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do Foro:**

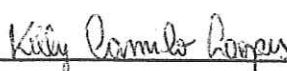
Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cantagalo-PR, 15 de janeiro de 2021.

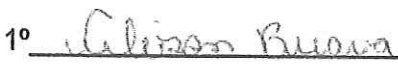
  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

  
KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º   
ALISSON DIEGO BUAVA

RG: 12.824.338-0

CPF: 069.080.309-54

2º   
SOLANGE DE FÁTIMA MACHADO

RG: 9.775.812-3

CPF: 066.135.879-82

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 08 / 2021




**TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO**  
Sabrina de Fátima Mendes do Prado - Tabelária


At: Av. do Brasil, 475 - Sala 09 - Centro - Cantagalo - PR - CEP: 81233-900 - Fone: (41) 3353-8383 - E-mail: tabelaria@cantagalo.pr.gov.br

Selo Funarpen IN 28/2020 Consulto esse selo em  
0181984CSAA00000001142216 http://horus.funarpen.com.br/consulta Reconheço por  
Semelhança as assinaturas de EDSON LUIZ DE OLIVEIRA e  
KELLY CAROLINE CAMILO LOPES. Dou fé.

Em Teste  
Prata: 15 de janeiro de 2021 - 14:18:49h.

da Verdade  
Marcelo Mathias do Prado  
-Escrivente







## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00020 (vinte) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO  
Endereço: R DOM PEDRO II, 26, SALA 04  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CANTAGALO  
Estado: PR  
CEP: 85.160-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119  
Data do Registro: 02/08/2015  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2020

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO

CPF: 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR

RG: 58641146

CRC: 050528/O-2 UF: PR

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 01/2020

Dia/Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
1 INSS a recolher	20-5 Valores Referentes a: INSS Complemento:	846,24	0,00
1 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: INSS Complemento:	0,00	846,24
1 FGTS a recolher	20-4 Valores Referentes a: FGTS Complemento:	846,24	0,00
1 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: FGTS Complemento:	0,00	846,24
5 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2019 Observações:	1.692,48	1.692,48
5 CAIXA	1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 12/2019 Observações:	2.263,20	0,00
20 CAIXA	1-9 Nota 12 - CONSUMIDOR FINAL	0,00	2.263,20
20 Receita Venda de Serviços	30-2 Nota 12 - CONSUMIDOR FINAL	2.263,20	2.263,20
20 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 31 - EDSON LUIZ RIBEIRO	3.920,00	0,00
20 CAIXA	1-9 Nota 31 - EDSON LUIZ RIBEIRO	0,00	3.920,00
20 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 32 - EDSON LUIZ RIBEIRO	0,00	9.660,00
20 CAIXA	1-9 Nota 32 - EDSON LUIZ RIBEIRO	9.660,00	0,00
20 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 33 - EDSON LUIZ RIBEIRO	0,00	8.300,00
20 CAIXA	1-9 Nota 33 - EDSON LUIZ RIBEIRO	8.300,00	0,00
20 Simples a recolher	22-9 Valores Referentes a: 12/19 DAS Complemento:	0,00	8.300,00
20 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 12/19 DAS Complemento:	1.341,64	0,00
27 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 211339 - CARTINT IND E COM DE	0,00	1.341,64
27 CAIXA	1-9 Nota 211339 - CARTINT IND E COM DE	31.521,64	31.521,64
27 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 211340 - CARTINT IND E COM DE	1.641,67	0,00
27 CAIXA	1-9 Nota 211340 - CARTINT IND E COM DE	0,00	1.641,67
27 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 211342 - CARTINT IND E COM DE	1.107,31	0,00
27 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	32-3 Nota 211342 - CARTINT IND E COM DE	0,00	1.107,31
27 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 211341 - CARTINT IND E COM DE	321,28	0,00
27 CAIXA	1-9 Nota 211341 - CARTINT IND E COM DE	0,00	321,28
31 Simples	31-4 Mês 01/2020	2.992,41	0,00
31 Simples a recolher	22-9 Mês 01/2020	0,00	2.992,41
31 Salários e Ordenados	40-5	6.062,67	6.062,67
31 Salários a Pagar	21-5	765,65	0,00
31 Salários a Pagar	21-5	0,00	765,65
31 INSS a recolher	20-5	2.460,00	0,00
31 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	0,00	2.460,00
31 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	196,80	0,00
31 Receita Venda de Serviços	30-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	196,80	0,00
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	0,00	196,80
31 Simples	31-4 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	3.920,00	0,00
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	0,00	3.920,00
31 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	32-3 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	1.531,30	0,00
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	0,00	1.531,30
31 Salários e Ordenados	40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	321,28	0,00
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	0,00	321,28
31 Fgts	40-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	0,00	2.460,00
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	2.460,00	0,00
31 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	0,00	196,80
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	196,80	0,00
31 COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA	461-8 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	26.260,00	0,00
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	0,00	26.260,00
31 Lucros Acumulados	200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	0,00	5.741,39
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	5.741,39	0,00
	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	0,00	20.571,79
	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 01/2020	20.571,79	0,00
	Total do Dia:	64.621,81	64.621,81
	Total do Mês:	106.161,80	106.161,80

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 02/2020

Dia/Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
5 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 01/2020	Observações:	2.263,20	0,00
5 CAIXA	1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 01/2020	Observações:		
		Total do Dia:	2.263,20	2.263,20
7 FGTS a recolher	20-4 Valores Referentes a: 01/2020 FGTS	Complemento:	196,80	0,00
7 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 01/2020 FGTS	Complemento:	0,00	196,80
		Total do Dia:	196,80	196,80
20 INSS a recolher	20-5 Valores Referentes a: INSS 01/2020	Complemento:	196,80	0,00
20 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: INSS 01/2020	Complemento:	0,00	196,80
20 Simples a recolher	22-9 Valores Referentes a: 01/20 DAS	Complemento:	765,65	0,00
20 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 01/20 DAS	Complemento:	0,00	765,65
		Total do Dia:	962,45	962,45
29 Salários e Ordenados	40-5		2.460,00	0,00
29 Salários a Pagar	21-5		0,00	2.460,00
29 Salários a Pagar	21-5		190,04	0,00
29 INSS a recolher	20-5		0,00	190,04
29 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês		196,80	0,00
29 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês		0,00	196,80
29 Salários e Ordenados	40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020		0,00	2.460,00
29 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020		2.460,00	0,00
29 Fgts	40-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020		0,00	196,80
29 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020		196,80	0,00
29 Lucros Acumulados	200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020		2.656,80	0,00
29 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 02/2020		0,00	2.656,80
		Total do Dia:	8.160,44	8.160,44
		Total do Mês:	11.582,89	11.582,89

=====



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 03/2020

Dia/Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
5 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 02/2020 Observações:	2.269,96	0,00
5 CAIXA	1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 02/2020 Observações:	0,00	2.269,96
7 FGTS a recolher	20-4 Valores Referentes a: 02/2020 FGTS Complemento:	2.269,96	2.269,96
7 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 02/2020 FGTS Complemento:	196,80	0,00
11 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 993 - EVOLUMIX INDUSTRIA E	0,00	196,80
11 CAIXA	1-9 Nota 993 - EVOLUMIX INDUSTRIA E	196,80	0,00
20 INSS a recolher	20-5 Valores Referentes a: INSS 02/2020 Complemento:	960,00	0,00
20 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: INSS 02/2020 Complemento:	0,00	960,00
31 Salários e Ordenados	40-5	190,04	190,04
31 Salários a Pagar	21-5	2.460,00	0,00
31 Salários a Pagar	21-5	0,00	2.460,00
31 INSS a recolher	20-5	190,04	0,00
31 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	0,00	190,04
31 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	196,80	0,00
31 Salários e Ordenados	40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020	0,00	196,80
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020	0,00	2.460,00
31 Fgts	40-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020	2.460,00	0,00
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020	0,00	196,80
31 COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA	461-8 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020	196,80	0,00
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020	0,00	960,00
31 Lucros Acumulados	200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020	3.616,80	0,00
31 Lucros/Prejuízos do exercício	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 03/2020	0,00	3.616,80
	Total do Dia:	10.080,44	10.080,44
	Total do Mês:	13.697,24	13.697,24

















CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 10/2020

DiaConta	Red. Histórico	Débito	Crédito
1 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 6024 - BERTOLLA E FILHO LTD	700,00	0,00
1 CAIXA	1-9 Nota 6024 - BERTOLLA E FILHO LTD	0,00	700,00
1 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 56 - TALITA MARIA DOS SAN	0,00	1.111,00
1 CAIXA	1-9 Nota 56 - TALITA MARIA DOS SAN	1.111,00	0,00
Total do Dia:		1.811,00	1.811,00
5 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 09/2020		
5 CAIXA	1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 09/2020	2.269,96	0,00
Total do Dia:		0,00	2.269,96
6 CAIXA	1-9 Nota 7303 - RCA COMERCIO DE MATE	2.269,96	2.269,96
6 FORNECEDORES EM GERAL	20-1 Nota 7303 - RCA COMERCIO DE MATE	3.147,00	0,00
6 Frete	41-7 Nota 7303 - RCA COMERCIO DE MATE	0,00	3.247,00
Total do Dia:		100,00	0,00
7 FGTS a recolher	20-4 Valores Referentes a: 09/2020 FGTS	3.247,00	3.247,00
7 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 09/2020 FGTS	196,80	0,00
Total do Dia:		0,00	196,80
13 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 57 - MITRA DIOCESANA DE G	196,80	196,80
13 CAIXA	1-9 Nota 57 - MITRA DIOCESANA DE G	0,00	2.789,00
Total do Dia:		2.789,00	0,00
20 CAIXA	1-9 Nota 30 - CONSUMIDOR FINAL	2.789,00	2.789,00
20 Receita Venda de Serviços	30-2 Nota 30 - CONSUMIDOR FINAL	50,00	0,00
20 INSS a recolher	20-5 Valores Referentes a: INSS 09/2020	0,00	50,00
20 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: INSS 09/2020	190,04	0,00
Total do Dia:		0,00	190,04
20 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 58 - RODRIGO ABREU ALVES	0,00	7,90
20 CAIXA	1-9 Nota 58 - RODRIGO ABREU ALVES	0,00	7,90
20 Simples a recolher	22-9 Valores Referentes a: 09/20 DAS	7,90	0,00
20 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 09/20 DAS	3.435,96	0,00
Total do Dia:		0,00	3.435,96
23 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 234005 - CARTINT IND E COM DE	3.683,90	3.683,90
23 CAIXA	1-9 Nota 234005 - CARTINT IND E COM DE	3.689,19	0,00
23 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 234006 - CARTINT IND E COM DE	0,00	3.689,19
23 CAIXA	1-9 Nota 234006 - CARTINT IND E COM DE	1.067,71	0,00
23 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 234008 - CARTINT IND E COM DE	0,00	1.067,71
23 CAIXA	1-9 Nota 234008 - CARTINT IND E COM DE	5.066,91	0,00
23 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 234009 - CARTINT IND E COM DE	0,00	5.066,91
23 CAIXA	1-9 Nota 234009 - CARTINT IND E COM DE	375,32	0,00
23 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 234007 - CARTINT IND E COM DE	0,00	375,32
23 CAIXA	1-9 Nota 234007 - CARTINT IND E COM DE	2.794,77	0,00
Total do Dia:		0,00	2.794,77
31 Salários e Ordenados	40-5	12.993,90	12.993,90
31 Salários a Pagar	21-5	2.460,00	0,00
31 Salários a Pagar	21-5	0,00	2.460,00
31 INSS a recolher	20-5	190,04	0,00
31 Fgls	40-9 Valor folha de pagamento mês	0,00	190,04
31 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	196,80	0,00
Total do Dia:		0,00	196,80
Total do Mês:		2.846,84	2.846,84
		29.838,40	29.838,40



CNPJ: 22.974.644/0001-13

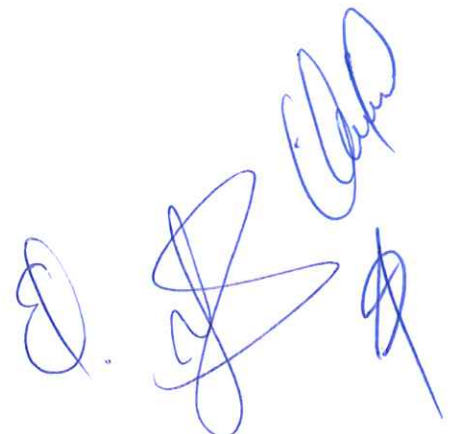
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 12/2020

Dia/Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
1 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 237616 - CARTINT IND E COM DE	2.729,72	0,00
1 CAIXA	1-9 Nota 237616 - CARTINT IND E COM DE	0,00	2.729,72
1 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 237617 - CARTINT IND E COM DE	875,64	0,00
1 CAIXA	1-9 Nota 237617 - CARTINT IND E COM DE	0,00	875,64
1 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 237618 - CARTINT IND E COM DE	2.653,44	0,00
1 CAIXA	1-9 Nota 237618 - CARTINT IND E COM DE	0,00	2.653,44
Total do Dia:		6.258,80	6.258,80
5 Salarios a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 11/2020		
	Observações:	2.269,96	0,00
5 CAIXA	1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 11/2020		
	Observações:	0,00	2.269,96
Total do Dia:		2.269,96	2.269,96
7 FGTS a recolher	20-4 Valores Referentes a: 11/2020 FGTS		
	Complemento:	196,80	0,00
7 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 11/2020 FGTS		
	Complemento:	0,00	196,80
Total do Dia:		196,80	196,80
14 COMPRA DE MERCADORIA PARA REVEND	401-4 Nota 7420 - LOJAS QUERO QUERO SA	12,00	0,00
14 CAIXA	1-9 Nota 7420 - LOJAS QUERO QUERO SA	0,00	12,00
14 COMPRA DE MERCADORIA PARA REVEND	401-4 Nota 7422 - LOJAS QUERO QUERO SA	830,00	0,00
14 CAIXA	1-9 Nota 7422 - LOJAS QUERO QUERO SA	0,00	830,00
14 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 7421 - LOJAS QUERO QUERO SA	210,00	0,00
14 CAIXA	1-9 Nota 7421 - LOJAS QUERO QUERO SA	0,00	210,00
Total do Dia:		1.052,00	1.052,00
15 CAIXA	1-9 Nota 35 - SESP-FUNDO ROTATIVO	900,00	0,00
15 Receita Venda de Serviços	30-2 Nota 35 - SESP-FUNDO ROTATIVO	0,00	900,00
15 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 65 - SESP-FUNDO ROTATIVO	0,00	1.269,00
15 CAIXA	1-9 Nota 65 - SESP-FUNDO ROTATIVO	1.269,00	0,00
15 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 67 - MITRA DIOCESANA DE G	0,00	995,00
15 CAIXA	1-9 Nota 67 - MITRA DIOCESANA DE G	995,00	0,00
Total do Dia:		3.164,00	3.164,00
16 CAIXA	1-9 Nota 36 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	20.388,88	0,00
16 Receita Venda de Serviços	30-2 Nota 36 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	20.388,88
16 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 18 - DIOGENES AUGUSTO GUA	2.350,00	0,00
16 CAIXA	1-9 Nota 18 - DIOGENES AUGUSTO GUA	0,00	2.350,00
Total do Dia:		22.738,88	22.738,88
20 INSS a recolher	20-5 Valores Referentes a: INSS 11/2020		
	Complemento:	190,04	0,00
20 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: INSS 11/2020		
	Complemento:	0,00	190,04
20 Simples a recolher	22-9 Valores Referentes a: 11/20 DAS		
	Complemento:	993,68	0,00
20 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 11/20 DAS		
	Complemento:	0,00	993,68
Total do Dia:		1.183,72	1.183,72
21 CAIXA	1-9 Nota 38 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	39.303,73	0,00
21 Receita Venda de Serviços	30-2 Nota 38 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	0,00	39.303,73
21 CAIXA	1-9 Nota 8048 - RCA COMERCIO DE MATE	2.798,75	0,00
21 FORNECEDORES EM GERAL	20-1 Nota 8048 - RCA COMERCIO DE MATE	0,00	2.893,75
21 Frete	41-7 Nota 8048 - RCA COMERCIO DE MATE	100,00	0,00
Total do Dia:		42.202,48	42.202,48
29 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 240109 - CARTINT IND E COM DE	10.165,25	0,00
29 CAIXA	1-9 Nota 240109 - CARTINT IND E COM DE	0,00	10.165,25
29 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 240110 - CARTINT IND E COM DE	2.322,83	0,00
29 CAIXA	1-9 Nota 240110 - CARTINT IND E COM DE	0,00	2.322,83
29 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 240111 - CARTINT IND E COM DE	1.971,71	0,00
29 CAIXA	1-9 Nota 240111 - CARTINT IND E COM DE	0,00	1.971,71
Total do Dia:		14.459,79	14.459,79
30 CAIXA	1-9 Nota 104176 - ARCELORMITTAL BRASIL	9.724,12	0,00
30 FORNECEDORES EM GERAL	20-1 Nota 104176 - ARCELORMITTAL BRASIL	0,00	9.724,12
30 CAIXA	1-9 Nota 104171 - ARCELORMITTAL BRASIL	708,24	0,00
30 FORNECEDORES EM GERAL	20-1 Nota 104171 - ARCELORMITTAL BRASIL	0,00	708,24
30 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 104172 - ARCELORMITTAL BRASIL	708,24	0,00
30 CAIXA	1-9 Nota 104172 - ARCELORMITTAL BRASIL	0,00	708,24
30 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 104177 - ARCELORMITTAL BRASIL	9.724,12	0,00
30 CAIXA	1-9 Nota 104177 - ARCELORMITTAL BRASIL	0,00	9.724,12
Total do Dia:		20.864,72	20.864,72
31 Salarios e Ordenados	40-5	2.460,00	0,00
31 Salarios a Pagar	21-5	0,00	2.460,00
31 Salarios a Pagar	21-5	190,04	0,00
31 INSS a recolher	20-5	0,00	190,04
31 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	196,80	0,00
31 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	0,00	196,80
31 Simples	31-4	4.206,59	0,00
31 Simples a recolher	22-9	0,00	4.206,59
31 Lucros/Prejuizos do exercicio	400-2 Valores Referentes a: APROPRIAÇÃO		
	Complemento:	176.873,44	0,00
31 Lucros Acumulados	200-1 Valores Referentes a: APROPRIAÇÃO		
	Complemento:	0,00	176.873,44
Total do Dia:		183.926,87	183.926,87
Total do Mês:		298.318,02	298.318,02
Total Geral:		764.659,04	764.659,04

=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====  
=====





CNPJ: 22.974.644/0001-13

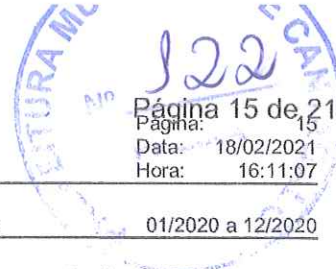
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2020 a 12/2020

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	112.457,41	374.065,12	127.437,01	359.085,52
11		ATIVO CIRCULANTE	112.457,41	374.065,12	127.437,01	359.085,52
1101		DISPONÍVEL	94.012,62	270.962,03	127.437,01	237.537,64
110101		CAIXA	94.012,62	270.962,03	127.437,01	237.537,64
1101010001	1-9	CAIXA	94.012,62	270.962,03	127.437,01	237.537,64
1104		ESTOQUES	18.444,79	103.103,09	0,00	121.547,88
110401		ESTOQUES PARA REVENDA	18.444,79	103.103,09	0,00	121.547,88
1104010002	3-7	ESTOQUE DE MERCADORIAS	18.444,79	103.103,09	0,00	121.547,88
2		PASSIVO	112.457,41	49.441,93	296.070,04	359.085,52
21		PASSIVO CIRCULANTE	5.297,32	43.168,33	71.079,51	33.208,50
2101		PASSIVO CIRCULANTE	1.692,48	5.954,48	30.993,95	26.731,95
210101		FORNECEDORES	0,00	0,00	26.345,11	26.345,11
2101010001	20-1	FORNECEDORES EM GERAL	0,00	0,00	26.345,11	26.345,11
210102		OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.692,48	5.954,48	4.648,84	386,84
2101020001	20-4	FGTS a recolher	846,24	3.011,04	2.361,60	196,80
2101020002	20-5	INSS a recolher	846,24	2.943,44	2.287,24	190,04
2103		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.263,20	29.513,24	29.520,00	2.269,96
210301		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.263,20	29.513,24	29.520,00	2.269,96
2103010002	21-5	Salários a Pagar	2.263,20	29.513,24	29.520,00	2.269,96
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.341,64	7.700,61	10.565,56	4.206,59
210401		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	1.341,64	7.700,61	10.565,56	4.206,59
2104010007	22-9	Simplex a recolher	1.341,64	7.700,61	10.565,56	4.206,59
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.160,09	6.273,60	224.990,53	325.877,02
2301		CAPITAL SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
230101		CAPITAL SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2301010001	23-7	Capital Integralizado	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2303		RESULTADO ACUMULADO	47.160,09	6.273,60	224.990,53	265.877,02
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	47.160,09	6.273,60	224.990,53	265.877,02
2303010001	200-1	Lucros Acumulados	47.160,09	6.273,60	224.990,53	265.877,02
3		RECEITA	0,00	54.833,17	258.234,21	203.401,04
31		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	54.511,89	256.731,37	202.219,48
3101		RECEITA BRUTA	0,00	35.876,45	248.498,68	212.622,23
310101		RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	0,00	0,00	35.701,55	35.701,55
3101010001	30-1	Receita Venda de Mercadorias	0,00	0,00	35.701,55	35.701,55
310102		REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	0,00	35.876,45	212.797,13	176.920,68
3101020001	30-2	Receita Venda de Serviços	0,00	35.876,45	212.797,13	176.920,68
3103		IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	10.914,82	1.531,30	-9.383,52
310304		IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	0,00	10.914,82	1.531,30	-9.383,52
3103040001	31-1	Iss	0,00	349,26	0,00	-349,26
3103040004	31-4	Simplex	0,00	10.565,56	1.531,30	-9.034,26
3104		CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	7.720,62	6.701,39	-1.019,23
310401		CMV	0,00	7.720,62	6.701,39	-1.019,23
3104010002	401-4	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	0,00	5.654,57	0,00	-5.654,57
3104010005	461-8	COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA	0,00	2.066,05	6.701,39	4.635,34
32		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	321,28	1.502,84	1.181,56
3201		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	741,12	741,12
320101		JUROS E RENDIMENTOS	0,00	0,00	741,12	741,12
3201010005	31-7	Descontos Obtidos	0,00	0,00	741,12	741,12
3202		RECEITAS DIVERSAS	0,00	321,28	761,72	440,44
320201		RECEITAS DIVERSAS	0,00	321,28	761,72	440,44
3202010001	32-3	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	321,28	761,72	440,44
4		DESPESAS	0,00	286.318,82	82.917,78	203.401,04
41		OUTRAS DESPESAS	0,00	39.811,60	13.284,00	26.527,60
4102		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	39.261,60	13.284,00	25.977,60
410201		PROVENTOS	0,00	36.900,00	12.300,00	24.600,00
4102010001	40-5	Salários e Ordenados	0,00	36.900,00	12.300,00	24.600,00
410202		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.361,60	984,00	1.377,60
4102020002	40-9	Fgts	0,00	2.361,60	984,00	1.377,60
4107		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	550,00	0,00	550,00
410701		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	550,00	0,00	550,00
4107010006	41-7	Frete	0,00	550,00	0,00	550,00
43		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
4302		LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
430201		LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
4302010001	400-2	Lucros/Prejuizos do exercicio	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
		TOTAL GERAL	0,00	764.659,04	764.659,04	0,00



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

01/2020 a 12/2020

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-------	----------	------	----------------	--------	---------	-------------

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
CRC 050528/O-2



CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>359.085,52</b>	<b>112.457,41</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>359.085,52</b>	<b>112.457,41</b>
DISPONÍVEL	237.537,64	94.012,62
CAIXA	237.537,64	94.012,62
CAIXA	237.537,64	94.012,62
ESTOQUES	121.547,88	18.444,79
ESTOQUES PARA REVENDA	121.547,88	18.444,79
ESTOQUE DE MERCADORIAS	121.547,88	18.444,79
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>359.085,52</b>	<b>112.457,41</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>359.085,52</b>	<b>112.457,41</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>33.208,50</b>	<b>5.297,32</b>
PASSIVO CIRCULANTE	26.731,95	1.692,48
FORNECEDORES	26.345,11	0,00
FORNECEDORES EM GERAL	26.345,11	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	386,84	1.692,48
FGTS a recolher	196,80	846,24
INSS a recolher	190,04	846,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.269,96	2.263,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.269,96	2.263,20
Salários a Pagar	2.269,96	2.263,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.206,59	1.341,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	4.206,59	1.341,64
Simplex a recolher	4.206,59	1.341,64
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>325.877,02</b>	<b>107.160,09</b>
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
Capital Integralizado	60.000,00	60.000,00
RESULTADO ACUMULADO	265.877,02	47.160,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	265.877,02	47.160,09
Lucros Acumulados	265.877,02	47.160,09
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>359.085,52</b>	<b>112.457,41</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 359.085,52 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 112.457,41 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
CRC 050528/O-2



CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

	2019	2020
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>90.946,44</b>	<b>248.498,68</b>
RECEITA BRUTA	90.946,44	248.498,68
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	0,00	35.701,55
Receita Venda de Mercadorias	0,00	35.701,55
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	90.946,44	212.797,13
Receita Venda de Serviços	90.946,44	212.797,13
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>3.230,18</b>	<b>10.914,82</b>
IMPOSTOS INCIDENTES	3.230,18	10.914,82
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	3.230,18	10.914,82
Iss	0,00	349,26
Simples	3.230,18	10.565,56
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>87.716,26</b>	<b>237.583,86</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>35.202,42</b>	<b>7.720,62</b>
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	35.202,42	7.720,62
CMV	35.202,42	7.720,62
COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	21.287,35	5.654,57
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	-12.325,30	0,00
COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA	26.240,37	2.066,05
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>52.513,84</b>	<b>229.863,24</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>5.353,75</b>	<b>39.049,88</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	11.424,24	39.261,60
DESPESAS COM PESSOAL	11.424,24	39.261,60
PROVENTOS	10.578,00	36.900,00
Salarios e Ordenados	9.758,00	36.900,00
13º Salario	820,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	846,24	2.361,60
Fgts	846,24	2.361,60
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	49,00	550,00
Frete	49,00	550,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.119,49	761,72
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	6.119,49	761,72
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>47.160,09</b>	<b>190.813,36</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	741,12
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	741,12
JUROS E RENDIMENTOS	0,00	741,12
Descontos Obtidos	0,00	741,12
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>47.160,09</b>	<b>191.554,48</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>47.160,09</b>	<b>191.554,48</b>

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
CRC 050528/O-2



CNPJ: 22.974.644/0001-13  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

	12/2020	12/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	47.160,09	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	47.160,09	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	191.554,48	47.160,09
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	238.714,57	47.160,09
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
CRC 050528/O-2



**Estabelecimento: 01 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO - 22.974.644/0001-13**

**Notas Explicativas Gerais**

0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**1.CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO é uma empresa de responsabilidade individual, com sede a Rua Dom Pedro II Nº 26, SALA 04, Centro, município de Cantagalo-pr e tem como principal objetivo comércio varejista de tintas e materiais para pintura) foi constituída em 02/08/2015, conforme seu documento constitutivo.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da A empresa compreendidas entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 , apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1.ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

**3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica,entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo,como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR  
CRC 050528/O-2



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00020 (vinte) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO  
Endereço: R DOM PEDRO II, 26, SALA 04  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CANTAGALO  
Estado: PR  
CEP: 85.160-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119  
Data do Registro: 02/08/2015  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2020

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO

CPF: 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO  
CONTADOR

RG: 58641146

CRC: 050528/O-2 UF: PR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02661210989	EDERSON ENEAS MEZZOMO
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2021 14:44:34 SOB N°  
20211121231.  
PROTOCOLO: 211121231 DE 19/02/2021. NIRE: 41803514119.  
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



Welerson Grandini  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 01/03/2021





Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cantagalo – Paraná CEP

E-mail: [edsoncant@outlook.com](mailto:edsoncant@outlook.com) / Telefone: (42) 9.9822-3771

**Situação Financeira da Empresa**

Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo		Data: 21/07/2021
<u>Dados do Balanço Patrimonial do Último Exercício Social</u>		
Ativo Circulante .....	R\$	359.085,52
Ativo Realizável a Longo Prazo .....	R\$	0,00
Imobilizado .....	R\$	0,00
Passivo Circulante .....	R\$	33.208,50
Passível Exigível a Longo Prazo .....	R\$	0,00
Patrimônio Líquido .....	R\$	325.877,02
Cálculo dos Índices		Resultado
Liquidez Corrente		
$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$		10,81
Liquidez Geral		
$\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Realiz. L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. L. Prazo}} =$		10,81
Endividamento		
$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circ.} + \text{ELP}} =$		10,81
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Reprovado

Ederson Eneas Mezzomo  
CONTADOR  
CRC/PR 050528/O-2

Contador: Ederson Eneas Mezzomo  
CRC/PR 050.528/O-2

Edson Luiz de Oliveira  
Responsável Legal: Edson Luiz de Oliveira  
RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08

**22.974.644/0001-13**

**METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS**  
Rua D Pedro II, 26 Sala 04 - Centro  
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
CONFERE COM O ORIGINAL

23/08/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo IE: 90803804-50

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMC

OBJETO: “**Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**”

O representante técnico da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA a Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes** devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cantagalo, 23 de agosto de 2021.

Kelly Caroline Camilo Lopes  
CREA/PR 162.563/D

*Kelly Caroline Camilo Lopes*

(Kelly Caroline Camilo Lopes  
CREA/PR Nº 162563/D  
Responsável Técnica

*Edson Luiz de Oliveira*

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

22.974.644/0001-13  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 - Centro  
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

*[Handwritten signatures]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO			Protocolo: PRC2107240965
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803514119	CNPJ 22.974.644/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/08/2015	Início de Atividade 02/08/2015
Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, N° 26, SALA 04,, CENTRO-Cantagalo/PR- CEP85160-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porto ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/06/2021	Número 20213857413	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA		CFF: 032.436.539-08	
Identidade: 81233977		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2021, às 07:48:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHM0TAJV.



PRC2107240965

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

de 1

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



*Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

*Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná*

*Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)*

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMC

**OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.”**

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, sediada à Rua Dom Pedro II, 26, Sala 4, centro, cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Edson Luiz de Oliveira Cantagalo, portador da Carteira de Identidade n.º 8.123.397-7 e do CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Cantagalo, 23 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

**22.974.644/0001-13**  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro  
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR



(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



*Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

*Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná*

*Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)*

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMC

**OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.”**

A empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, inscrita no CNPJ Nº **22.974.644/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 0007/2021, instaurado pelo Município de Cantagalo, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011, que, para execução do objeto do presente certame licitatório, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 23 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira

RG Nº 8.123.397-7

Responsável Legal

**22.974.644/0001-13**

**METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS**

Rua D Pedro II, 26 - Sala 04 - Centro  
CEP 85 160-000 - Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMC

OBJETO: “**Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**”

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 07/2021- PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Cantagalo, 23 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira

RG Nº 8.123.397-7

Responsável Legal

22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro  
CEP 85 160-000 Cantagalo PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13 - STF E PREJULGADO Nº 09 - TCE/PR.**

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMC

**OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.”**

A empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, inscrita no CNPJ Nº **22.974.644/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 0004/2021, instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que não possui qualquer das incompatibilidades contidas no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Súmula Vinculante nº 13 do STF e no Prejulgado nº 9 do TCE/PR.

DECLARA, assim, que não há em seu quadro societário, nem possui contratados ou virá a contratar empregados que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou que sejam parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) de autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 23 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

**22.974.644/0001-13**  
METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro  
CEP 85 160-000 Cantagalo PR



Enve  
EDSC  
CNPJ  
Ende  
Telef  
Licita  
Obje  
barr  
Data

*[Handwritten signatures and scribbles]*





CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.”

O signatário da presente, o Sr. Edson Luiz de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente EDSON LUIZ DE OLIVEIRA declara, sob as penas da Lei, que RENUNCIA, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação/habilitação ou de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Cantagalo, 23 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES  
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro  
CEP 85 160-000 Cantagalo PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



*Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

*Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná*

*Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)*

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Município de Cantagalo  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMC

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente **Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado.**

O preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços **007/2021**, é de R\$ 49.983,10 ( Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 ( Sessenta ) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços **007/2021**.

Cantagalo, 23 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira  
RG Nº 8.123.397-7  
Responsável Legal

**22.974.644/0001-13**  
**METTA CONSTRUÇÕES**  
**E ACABAMENTOS**

Rua Dom Pedro II, 26 Sala: 04 Centro  
Cep 85160-000 Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

**Planilha de Serviços**

Razão Social: **Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo**

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

Ampliação do Barracão de Confeções

ENDEREÇO: **Rua Doze de maio**

MUNICIPIO: **CANTAGALO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Kelly Caroline Camilo Lopes**

CREA/PR : **162563/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (sem BDI) R\$	PREÇO TOTAL
1		<b>AMPLIAÇÃO BARRACÃO DE CONFECÇÕES</b>				R\$ 49.983,10
		Mão de Obra				
1.1.1		BARRACÃO PRE MOLDADO, ESTRUTURA EM CONCRETO, TESOURAS METALICAS E COBERTURA EM FIBROCIMENTO 5MM	M²	205,00	243,82	
<b>Total</b>						<b>R\$ 49.983,10</b>

**22.974.644/0001-13**

**METTA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS**

Rua D. Pedro II, 26 - Sala 04 - Centro  
CEP 85160-000 - Cantagalo - PR

Edson Luiz de Oliveira

RG nº 8.123.397-7

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162.563/D

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162563/D



**Cronograma Físico financeiro**

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo  
 Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná  
 Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: [olyveira.ed@outlook.com](mailto:olyveira.ed@outlook.com)

23/08/21  
 Ampliação  
 07/2021 - PMC  
 60 Dias

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	Responsável Técnica: Kelly Caroline Camilo	
							VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇOS DE REPAROS</b>								
01	Mão de Obra	R\$ 49.983,10	24.991,55	50,00%	24.991,55	50,00%	49.983,10	49.983,10
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO								

**22.974.644/0001-13**  
**METTA CONSTRUÇÕES**  
**E ACABAMENTOS**

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro  
 CEP 85.160-000 Cantagalo - PR

*Edson Luiz de Oliveira*

Edson Luiz de Oliveira

RG nº 8.123.397-7

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162.563/D

*Kelly Caroline Camilo Lopes*

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162563/D





**Envelope 2 - Proposta**

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 22.974.644/0001**

**Endereço: Rua Dom Pedro**

**Telefone: (42) 99822-3**

**Licitação: Modalidade**

**Objeto: Contratação de  
barracão de confecções**

**Data de abertura: 23 de**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 104/2021, para procederem às atividades pertinentes a **Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, de Laranjeiras do Sul/PR (jornal de circulação regional- Oficial do Município), no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foi credenciado o **SR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA** representante credenciado da empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberto o envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foram verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica da proponente, verificando que as empresas **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**, cumpriu com as normas do Edital, sendo declaradas habilitadas no certame. A proponente apresentou o termo de renúncia juntamente com os documentos de habilitação. Em seguida à fase de habilitação, foi passado à abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, ficando o seguinte resultado: classificada: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 49.983,10 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos). Diante do elencado a empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**, foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressaltando que vai assinada pela Presidente, membros da comissão de licitação e credenciado, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



*Joani A de Oliveira*  
JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MEMBRO

SANDRO ROBERTO BALDISSERA  
MEMBRO

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
Credenciado da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 24 de agosto de 2021.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO.**

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada da Preços 07/2021-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentou o cadastramento para o certame somente uma proponente, tendo a mesma comparecido na data marcada portando todos os documentos, e, estando a documentação apresentada de acordo com o edital a proponente foi HABILITADA.

A Empresa apresentou o termo de renúncia da fase de habilitação, sendo após, aberto o envelope de proposta restando a empresa CLASSIFICADA por atender aos requisitos do edital.

Atenciosamente,

**Eliana Reolon Brandelero**

Divisão de Compras e Licitações





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



## PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Tomada de Preço nº. 07/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES EM ESTRUTURA DE PRÉ-MOLDADO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 145).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 39/41.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 05/08/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 23/08/2021 (fl. 81), em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

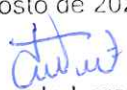
De acordo com a ata lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a licitante EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, não havendo interesse na interposição de recurso, conforme ata de julgamento.

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 07/2021, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 24 de agosto de 2021.

  
Erderton de Lara Magalhães  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 78.376  
Matrícula nº. 33.431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021 - PMC

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 07/2021 -PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 49.983,10 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde - INSS, ao servidor HELIO MEDENSKI (93911).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 09/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.**

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares de uso único, com recursos do APSUS, para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 14/09/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Agenor Bertonecelo - Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-4484.

Esigão Alto do Iguaçu, 25 de agosto de 2021.

MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Cidade 2021 - 2024

**EDITO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO:** 149/2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
**CONTRATADA:** ROSO & MARINI LTDA - ME.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO E PERCUSSÃO TIPO SPI PARA TERREIRO ONDE SERÁ ENFITEADO BARRIAGEM INDUSTRIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).  
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

**CONTRATO:** 150/2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
**CONTRATADA:** VIMINAL COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICOS LTDA - EPP.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORÇAMENTAIS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.559,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).  
ASSINATURA: 25/08/2021.  
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 07.979.000/0001-45  
R. C. - Centro, CEP: 83.140-000 - Fone: 42.3524-1185



**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021 - PMC**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 06/2021 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E ESTACIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA CASTELO BRANCO, S/N, VILA AIRES EM CANTAGALO-PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 24.113,76 (vinte e quatro mil cento e treze reais e setenta e seis centavos).

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

JOÃO KONTUNSKI  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 07.979.000/0001-45  
R. C. - Centro, CEP: 83.140-000 - Fone: 42.3524-1185



**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021 - PMC**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 07/2021 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRIAGEM DE CONTECÇÕES, EM ESTRUTURA PRE-MOLDADO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 49.983,10 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Cantagalo, 24 de agosto de 2021.

JOÃO KONTUNSKI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 116/2021/PMQJ  
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO MENSAL, cujo objeto é a locação de 01 (um) veículo tipo van executivo teto alto, capacidade para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, potência de 129CV, direção hidráulica, ar condicionado, ano de fabricação igual ou superior a 2009, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 10/09/2021. - Horário: 14:00 horas. - Local: Setor de Licitações LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Junzeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fmpqj.com.br](mailto:licitacoes@fmpqj.com.br)

Quedas do Iguaçu, 25 de agosto de 2021.

ITAMAR DA SILVA  
Pregoeiro

**O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE**

Artigo 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 26 de Agosto de 2021, em virtude do feriado Municipal dia de NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO, padroeira do Município de Virmond/PR, retomando as atividades normais no dia 27 de Agosto de 2021, a partir das 08:00 horas.

Artigo 2º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 24 de agosto de 2021.

ELIZEU KOMINECK  
Presidente da Câmara Municipal



**Poder Legislativo**  
Município de Pimobá - Paraná  
**RESOLUÇÃO Nº. 037/2021**  
DATA: 24/08/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pimobá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimobá.

Considerando a aprovação do Requerimento nº 1/2021, submetido pelo Vereador Alcides Oliveira Campos, Chefe de Cruz Cordeiro Edson Alder Pereira, Edson Francisco de Oliveira, Samuel Ribeiro, Luiz Jamilton Kelly e Elton Prestes, que solicita a criação de uma Comissão Especial de Inquirição, com a finalidade de apurar a responsabilidade civil e administrativa dos membros da Câmara Municipal em razão do dia 10/08/2021, lido por Sídnei Melo Siqueira, (ex-Vereador), em substituição de quebra de decoro parlamentar, e de irregularidade administrativa contra o Vereador Luciano Rocha Jansen, durante a sessão no dia 05 de maio de 2021;

Considerando que os 5 (cinco) Vereadores acionados para compor a CEI, são: Elton Prestes, Samuel Ribeiro, João Henrique Costa Delli, Vinício Daranda Telski e Elías Prestes - Vereadores; e ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ELIAS PRESTES - Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Vice-Presidente;

Considerando que o 5 (cinco) Vereadores acionados para compor a CEI, são: Elton Prestes, Samuel Ribeiro, João Henrique Costa Delli, Vinício Daranda Telski e Elías Prestes - Vereadores; e ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ELIAS PRESTES - Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Vice-Presidente;

Considerando que o 5 (cinco) Vereadores acionados para compor a CEI, são: Elton Prestes, Samuel Ribeiro, João Henrique Costa Delli, Vinício Daranda Telski e Elías Prestes - Vereadores; e ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ELIAS PRESTES - Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Vice-Presidente;

Considerando que o 5 (cinco) Vereadores acionados para compor a CEI, são: Elton Prestes, Samuel Ribeiro, João Henrique Costa Delli, Vinício Daranda Telski e Elías Prestes - Vereadores; e ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ELIAS PRESTES - Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Vice-Presidente;

Considerando que o 5 (cinco) Vereadores acionados para compor a CEI, são: Elton Prestes, Samuel Ribeiro, João Henrique Costa Delli, Vinício Daranda Telski e Elías Prestes - Vereadores; e ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ELIAS PRESTES - Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Vice-Presidente;

Considerando que o 5 (cinco) Vereadores acionados para compor a CEI, são: Elton Prestes, Samuel Ribeiro, João Henrique Costa Delli, Vinício Daranda Telski e Elías Prestes - Vereadores; e ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ELIAS PRESTES - Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Vice-Presidente;

Considerando que o 5 (cinco) Vereadores acionados para compor a CEI, são: Elton Prestes, Samuel Ribeiro, João Henrique Costa Delli, Vinício Daranda Telski e Elías Prestes - Vereadores; e ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ELIAS PRESTES - Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Vice-Presidente;

Considerando que o 5 (cinco) Vereadores acionados para compor a CEI, são: Elton Prestes, Samuel Ribeiro, João Henrique Costa Delli, Vinício Daranda Telski e Elías Prestes - Vereadores; e ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ELIAS PRESTES - Vice-Presidente; ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Presidente, ANTONIO CARLOS COSTA DALLE - Vice-Presidente;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

### CONTRATO Nº. 121/2021-PMC

**CONTRATADO:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, situada a Rua D. Pedro II, nº. 26, Sala 4, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 032.436.539-08, e cédula de identidade nº. 8123397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 49.983,10 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Data do Contrato: 26 de agosto de 2021.

Vigência do Contrato: 26 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121-2021**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA**  
**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO,**  
**CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, situada a Rua D. Pedro II, nº. 26, Sala 4, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 032.436.539-08, e cédula de identidade nº. 8123397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 07/2021-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE CONFECÇÕES, EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADO.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ 49.983,10 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), para a execução do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021-PMC**  
**Contrato Administrativo nº. 121-2021**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:  
03001 0412203012082 4490510000

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 153  
PÁGINA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 354

PÁGINA

financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) Ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 156

PÁGINA

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, 26 de agosto de 2021.

  
JOÃO KONJANSKI  
CONTRATANTE

  
EDSON LUIS DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
RG nº. 555 254 319 - 04

RG nº. \_\_\_\_\_